

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ERRATA 1**

**Edital de Iniciação Científica e Tecnológica 2020**

**a) Onde se lê:**

**3.1** Quanto ao vínculo com a UPE:

- a) ser professor efetivo das unidades de educação, com carga horária semanal mínima de 20 horas;
- b) ser servidor efetivo das unidades hospitalares, atuando como docente permanente em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE, com carga horária semanal mínima de 20 horas.

**Leia-se:**

**3.1** Quanto ao vínculo com a UPE, atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- a) ser professor efetivo das unidades de educação, com carga horária semanal mínima de 20 horas, ou
- b) ser servidor efetivo das unidades hospitalares, atuando como docente permanente em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE, com carga horária semanal mínima de 20 horas.

**b) Onde se lê:**

**3.4** Estar em atividade presencial na UPE no período de vínculo com este edital (01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021), admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses.

**Leia-se:**

**3.4** Estar em atividade presencial na UPE no período de vínculo com este edital (01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021), admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo 03 (três) meses. Isto não se aplica a docentes que estão/entrarão de licença maternidade ou adotante.



**c) Onde se lê:**

**6.1** As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do orientador no SISPG, a partir de 01 de abril de 2020 até às 17 horas de 13 de maio de 2020.

**Leia-se:**

**6.1** As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do orientador no SISPG, a partir de 01 de abril de 2020 até às 17 horas de 20 de maio de 2020.

**d) Onde se lê:**

**6.5** Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou protocolo de entrada que comprove submissão), quando for o caso.

**Leia-se:**

**6.5** Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou protocolo de entrada que comprove submissão, quando for o caso.

**6.5.1** Os docentes que estiverem com dificuldade de adquirir um destes documentos, devido a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), devem anexar, em substituição do parecer ou protocolo, um termo de compromisso informando que se tiverem o projeto aprovado no edital, se comprometerão a enviar essa documentação até 31 de julho de 2020. Se isto não for atendido, o vínculo com o edital não será efetivado.

Recife, 08 de maio de 2020.